



RETIFICAÇÃO DO EDITAL ABPV – 02/2013

Exame de Seleção para a certificação de especialista em patologia veterinária

A Diretoria da Associação Brasileira de Patologia Veterinária – ABPV, no uso de suas atribuições estatutárias e especificamente com fundamento no artigo 34, incisos “VI” e “VIII” do Estatuto da ABPV e, considerando as recomendações da Comissão constituída pela PORTARIA ABPV 01/2010, de 19 de abril de 2010, e a Resolução nº 935, de 10 de dezembro de 2009 do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, e a Resolução nº 01/2011 da ABPV, que dispõem sobre o registro do título de especialista em áreas da medicina veterinária, no âmbito dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 4 do Edital ABPV - 02/2013.

Deve-se considerar o acréscimo dos seguintes subitens:

4.3. Serão homologadas pela Diretoria da ABPV as inscrições de, no máximo, 90 candidatos, sendo considerado como critério para a homologação a ordem de inscrição, conforme evidenciada pela data de postagem da documentação.

4.3.1. Em caso de inscrições que excedam o total de 90 inscritos, com uma mesma data de postagem, será considerado o tempo de exercício profissional na área de patologia veterinária com concomitante registro no CRMV, sendo homologadas as inscrições cujos candidatos tenham maior tempo de atuação profissional na área de patologia veterinária.

4.3.2. Inscrições que excederem o total de 90 inscritos e que não forem homologadas segundo os critérios detalhados nos itens 4.3. e 4.3.1., serão prontamente devolvidas aos candidatos e o valor da taxa de inscrição será integralmente restituído por depósito bancário a favor do candidato cuja inscrição não tenha sido homologada.

Estas retificações no Edital ABPV – 02/2013 tornam-se efetivas a partir desta data, sem prejuízo dos demais itens do referido Edital.

Botucatu, de abril de 2013.

Renee Laufer Amorim
Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária